



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N °

MODIFICATIVA

☐

ADITIVA

☒

SUPRESSIVA

☐

RETRITIVA

☐

Acrescenta o art. 192 - A ao Projeto de Lei nº 259/2025, que dispõem:

Art. 192- A: Todas as Edificações de ensino fundamental ao superior deverão respeitar as seguintes exigências padronizada pela Federação Paulista:

I - Todas as edificações de ensino fundamental ao ensino superior deverão construir quadras poliesportiva com dimensões mínimas de 36 metros de comprimento por 18 metros de largura.

II - Todas as quadras poliesportivas deverão ser cobertas e contar com fechamento em paredes de alvenaria, respeitando um recuo mínimo de 2 metro em relação às dimensões que delimitam a área de jogo.

III- Todas as instituições de ensino, desde o fundamental até o superior, devem conter com espaços culturais de teatros, visando o enriquecimento cultural e o desenvolvimento integral dos alunos.

03 de Abril de 2025

Antônio Carlos Silvano Jr.
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 03/04/2025 13:08

Checksum: **068C454C2898452911CAE9B628B4FCA6C068FA9A6E43D9C633F6F7340F516EC7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.